Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

# LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005

"Suspende a aplicação dos dispositivos da Lei Complementar nº 115, de 27/12/2004, que criou o Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** – Fica suspensa a aplicação dos dispositivos da Lei Complementar nº 115, de 27/12/2004, até que seja aprovado o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado a que alude o inciso IV, do artigo 13, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,**
**Em,** 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Roberto Daniel Campos de Almeida**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 14/12/05
Jornal BIM nº 03
Página 01
Rubrica
Mat. 05/0038.